PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 971
de 23 de novembro de 1.987

SUPLEMENTA E ANULA VERBA DO PODER LEGIALATIVO, NA IMPORTÂNCIA DE CZ$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, na importância de CZ$ 2.500,00(dois mil e quinhentos cruzados), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200101001- Material de Consumo.....CZ$ 2.500,00

ARTIGO 2º- Para ocorrer com a cobertura do crédito referido nesta Lei, fica anulada em igual valor a seguinte dotação:

PODER LEGISLATIVO
1.2- SECRETÁRIA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3113 Obrigações Patrimoniais
31130101001- II- SEGUROS.....CZ$ 2.500,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
AOS 23 de NOVEMBRO DE 1.987

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma é lugarde costume na data supra.